

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 3.084/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque aCÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - ROaprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1ºFica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder àabertura de crédito no orçamento geral do município do exercício financeiro 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício 2025no valor total de R\$ 239.279,40 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMEDseguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
0207		Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
12.122.0002.2017.0000		Gestão e Manutenção da Educação Básica Municipal		
3.3.90.39.00	2.500	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	F-A/C	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00	2.500	Material de Consumo	F-A/C	R\$ 139.279,40
TOTAL				R\$ 239.279,40

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado 2025, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

NOME CRATURA	CONTA	VALOR SUPERÁVIT
Caixa movimento Prefeitura	3172	R\$ 239.279,40
TOTAL		R\$ 239.279,40

Art. 3º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Pérola do Mamoré, em 24 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:E4F75C69

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/03/2026. Edição 4199
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>